

01-0071/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

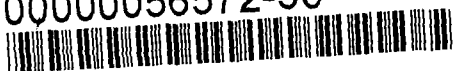
PROJETO DE LEI 01 - 0071 / 2007 DE 2007  
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0071 / 2007 DE 23/02/2007  
PROMOVENTE: VEREADOR CLAUDETE ALVES

EMENTA: CRIA A CAMPANHA PERMANENTE DE INCENTIVO À ARBORIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Há emenda proposta realizada.

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
7/1/2011 12:18:07

00000056572-53



ARQUIVADO EM 22/01/2009

*Viviane Pó*

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AR COMISSÃO DE: 31<sup>º</sup> SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01- 0071/2007

**"Cria a Campanha Permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Campanha Permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade, a ser chamada de "Campanha Permanente de Arborização".

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de São Paulo colocará à disposição dos interessados em arborizar ruas, praças e jardins, mudas de árvores e plantas ornamentais, que serão cedidas gratuitamente, limitando as quantidades por pessoas.

**Parágrafo único** - Trinta por cento das mudas deverão ser de árvores frutíferas, escolhidas entre as espécies mais resistentes ao ambiente urbano.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal disponibilizará ao Município os meios necessários ao plantio como terra, adubo e funcionários.

**§ 1º** - A Prefeitura Municipal de São Paulo, através do órgão competente deverá realizar a poda e o corte das árvores.

**§ 2º** - O Município interessado poderá assumir a responsabilidade pelo plantio da árvore em sua calçada, praça ou jardim de recuo da residência, mediante autorização do órgão municipal competente.

**Art. 4º** - Nas calçadas onde existe rede elétrica, as árvores a serem plantadas devem ser espécies de pequeno porte, obedecendo aos seus recuos necessários.

**Art. 5º** - Nas calçadas onde não existe rede elétrica, podem-se utilizar espécies de médio porte, adequadas ao espaço disponível.

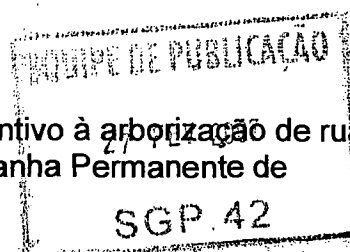
**Art. 6º** - As construtoras de empreendimentos residenciais somente terão a liberação da autorização para edificação de prédios, após garantir em planta, 10% da área para arborização no perímetro a ser construído.

**Parágrafo único** - O contido no *caput* deste artigo aplicá-se aos empreendimentos residenciais, populares ou não, que estejam sob a responsabilidade de órgãos governamentais

Folha nº 01 do proc.

Nº 71 de 07

Adelina C. - Ass. Parlamentar



13140 23/02/2007 001301 - Protocolo Legislativo - SSP 22

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 204  
Em 29/03/07  
Ass: \_\_\_\_\_

  
**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves*

**Art. 7º** - O Executivo Municipal deverá realizar eventos, atividades e promover a divulgação da "Campanha Permanente de Arborização" junto à imprensa oficial e jornais locais.

**Art. 8º** - Fica estabelecida a introdução de texto informativo sobre a "Campanha Permanente de Arborização nos carnês de IPTU".

**Parágrafo único** - O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o Município tome conhecimento da possibilidade de aderir à Campanha.

**Art. 9º** - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de (60) sessenta dias a contar da data de sua publicação.

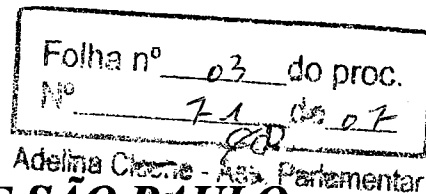
**Art. 10º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões,

  
**CLAUDETE ALVES**  
Vereadora



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

*31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves*

### **JUSTIFICATIVA:**

A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos e sobre a paisagem, além de constituir refúgio indispensável à fauna remanescente nas Cidades.

Segundo alguns estudos, através da redução da incidência direta da energia solar e do aumento da umidade relativa do ar, a arborização pode contribuir para a redução de até 4º C de temperatura, contribuindo decisivamente para atenuação das chamadas ilhas de calor, áreas de ocorrência das temperaturas mais elevadas durante o dia, especialmente nas zonas de maior poluição do ar.

Ainda com respeito à poluição, pode-se dizer que a retenção de poluentes, o consumo do gás carbônico e a produção de oxigênio contribuem para a melhoria da qualidade do ar. Além disto, as cortinas vegetais são capazes de diminuir em cerca de 10% (dez por cento) o teor de poeira e obstruir a propagação do som, resultando na redução do nível de ruído.

Diante do exposto, patente está a suma importância do tema aventado, motivo pelo qual requeiro dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-71 de 20 07 29 03 107 (a) Adelina

Adelina C. Battochio  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

LEI 12.196/96, 13.313/02, 14.186/06.

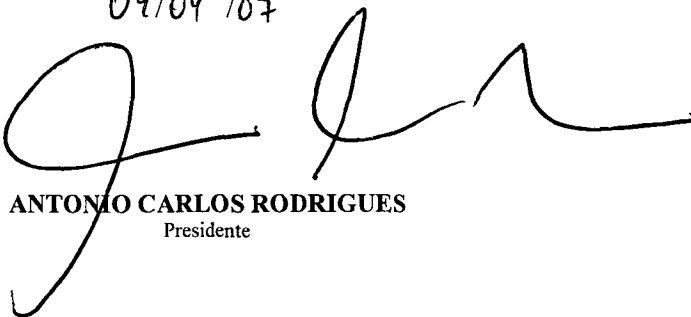
26/03/07

  
**Inácio Veiga**

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:  
Para se manifestar sobre as Leis 12.196/96, 13.313/02 e 14.186/06.

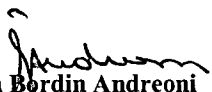
09/04/07



**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
Presidente

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:  
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

09/04/07

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob

nº 5 a 7

Em 24/04/07

Ass: \_\_\_\_\_

*Ad*

**Adelina Ciconj**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.  
Nº 71 de 07  
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar  
Nº 100.408

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO PAULO, VEREADOR ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES,**

**PROJETO DE LEI n.º 01 - 0071/2007**

EU, Vereadora **CLAUDETE ALVES**, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho proferido no Projeto de Lei supra, me manifestar sobre a Lei 13.786/04 e Lei 13.191/01, nos seguintes termos e ao final requerer o quanto se segue:

O Projeto de Lei que apresento visa contribuir com o aperfeiçoamento das Leis acima citadas, não se confundindo com as mesmas, trazendo inovações necessárias ao interesse público da municipalidade.

A presente propositura traz inovações na legislação já existente, à exemplo do art. 4.º que em sua parte final dispõe que nos materiais de divulgação da Campanha ou relacionados à luta no combate à violência contra mulher, deverá constar os endereços e contatos das Delegacias da Mulher.

Posto isso, verificado está que o Projeto de Lei 01-0072/2007 de minha autoria, não se confunde com as Leis 13.786/04 e Lei 13.191/01, apenas complementa a legislação já existente.

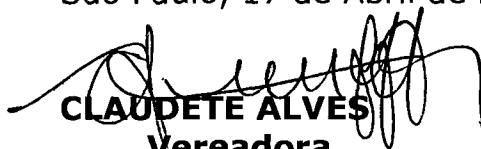


Folha nº 06 do proc.  
Nº 71 de 07  
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
R. 100.406

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Requeiro assim, que Vossa Excelência se digne a determinar o prosseguimento legal e regimental ao projeto de lei em exame.

Nesses termos,  
peço deferimento.  
São Paulo, 17 de Abril de 2007.

  
**CLAUDETE ALVES**  
Vereadora



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

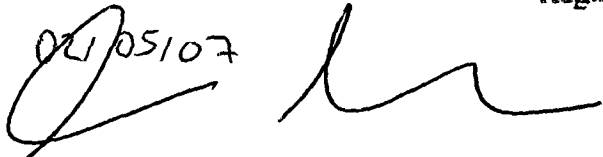
Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-71 de 2007 24/04/07 (a) 00

**Adelina Cicone**

Assistente Parlamentar

Ante a manifestação do(a) proponente, para prosseguimento regimental 00.406

02/05/07  
  
**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
Presidente

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

02/05/07  
  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 03/05/07 às 15:00

RF 11/20

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FARFAT

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 30 '05 '07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SAÍDA:

ASS:

h

POF

EM

h

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/06/07 AS 11:00 h

FOR Ali

SAÍDA: 11/06 AS: 14 h 30

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 16/08/07 AS 12:30

FOR Jone

SAÍDA: 20/08 AS: 15 h 00

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Kamira

deferido na reunião de 29/8/07

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EM 03/03/08

FOR Amélia

SAÍDA: 05/03 AS: 14 h 50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nos(s) documento(s) rebricado(s) sob nº 08209 e folha de informação nº

EM 14/2/08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 7/12/07 AS 16:00 h

FOR Amélia

SAÍDA:

ASS:

h

ASS:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**  
LIDERANÇA DO GOVERNO

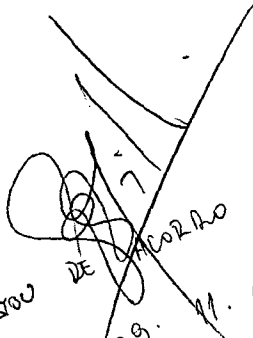
Folha nº 08 do proc.  
nº 01-71  
Colégio Rainier  
RE 12

## REQUERIMENTO

Requeiro ao Presidente da CCJ, na forma regimental (art.63 § 4º do R.I ), sejam solicitadas informações ao Executivo relativas ao Projeto de Lei nº 071/07 de autoria da Sra. Vereadora Claudete Alves.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2007.

  
Vereadora CLAUDETE ALVES  
P.S. G.V.

  
NÃO ESTOU DE ACORDO (Art. 82, L.O.)  
29. 11. 07

9



*Câmara Municipal de São Paulo*  
*Gabinete Vereador João Antonio*

Folha nº 09 do proc.  
nº 01-71 de 07

### **DESPACHO**

**Ref: Requerimento feito pelo Vereador Ushitaro Kamia**

Indefiro o pedido de Vossa Excelência por falta de fundamentação, nos termos do artigo 82, caput da Lei Orgânica do Município e tendo vista ainda o decurso do prazo previsto no artigo 63, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 29 de Novembro de 2007:

Atenciosamente,

João Antonio

**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 08/05/08 AS 12:00 h

POR *[Assinatura]*

Obs: o prazo para a entrega do documento, nos termos do § 3º, artigo 67 da Lei 1.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/05/08 AS 12:00 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA 21/05 AS 12 h / 5 ASS: *[Assinatura]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 25/06/08 AS 19 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: — AS: — h ASS: —

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 10/07/08 AS 11:00 h

POR *[Assinatura]*

SAÍDA: — AS: — h ASS: —

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data: *[Assinatura]* (atestado(s))

sub. n.º 10 e 11

14/8/08



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

10  
01-71 07  
Solange Raimundo dos Santos  
RF. 16.801

16 - PAR  
16-0874/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa criar a Campanha Permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da cidade.

Segundo a propositura, mudas de árvores e plantas ornamentais serão cedidas gratuitamente, sendo limitada a quantidade por pessoa. Além disso, trinta por cento das mudas deverão ser de árvores frutíferas, escolhidas entre as espécies mais resistentes ao ambiente urbano.

A propositura encontra fundamento nos arts. 180, 181, *caput* e inciso I, e 186 da Lei Orgânica Municipal:

*“Art. 180. O Município, em cooperação com o Estado e a União, promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente.*

*Art. 181. O Município, mediante lei, organizará, assegurada a participação da sociedade, sistema de administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais, para coordenar, fiscalizar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, no que respeita a:*

*I – formulação de política municipal de proteção ao meio ambiente;*

*(...)*

*Art. 186. O Município deverá recuperar e promover a aumento de áreas públicas para implantação, preservação e ampliação de áreas verdes, inclusive arborização frutífera e fomentadora da avifauna.*

*Parágrafo único. O Município adotará, como critério permanente na elaboração de novos projetos viários e na reestruturação dos já existentes, a necessidade do plantio e a conservação de árvores”.*

17 - RELCOM  
17-0240/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

11  
01-71 07  
Change Rains  
RE. 16/08

Desse modo, pode e deve o Poder Público estabelecer políticas ambientais estimulando a participação da sociedade com o fornecimento de mudas de plantas adequadas aos seus objetivos.

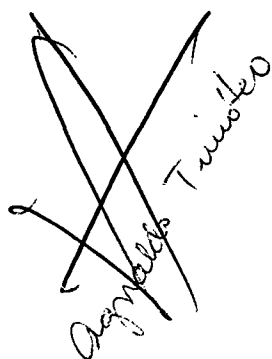
A matéria está amparada, também, nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

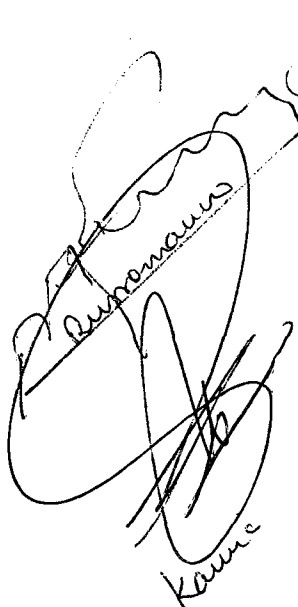
Para deliberação, deverá ser observado o quórum de maioria absoluta, em conformidade ao art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante sua tramitação, conforme art. 41, VIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

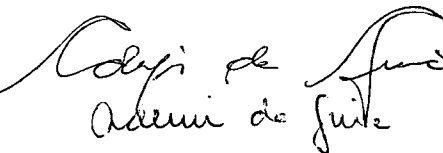
Ante todo o exposto somos,

**PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 13/8/08

  
Arnaldo Tinoco

  
Raimundo

  
Ademi de Faria

  
T.S. Farias

  
Claudio Alves

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 15 / 08 08  
 68 33  
 Conferido: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

A Junta Comissão de  
 Política Urbana, Metropolitana  
 e Meio Ambiente  
 Em, 15 / 08 / 08

SOLANGE RAINDY DOS SANTOS  
 R.F. 92304  
 Secretária

Recebido na Comissão de  
 Política Urbana, Metropolitana  
 e Meio Ambiente

Em 18/08/08 às 14:00 h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*[Handwritten signature]*  
 Sala de Conselho 4  
 19.08.08  
 Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 17 juntado 5 nesta data documentos  
 e papel de informação rubricado 5 sob folha 5  
 nº 12 A 19  
 Em: 1510912008

Inamar Alves de Sousa Júnior  
 Secretário de comissões



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

|                                       |       |    |
|---------------------------------------|-------|----|
| Folha nº                              | 12    | de |
| Processo                              | 71/07 |    |
| Inamar A. de Sousa Jr.<br>REG. 101204 |       |    |

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO  
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 10 de setembro de 2008

**OBSERVAÇÕES:**

- Lista de participantes não fornecida
- Manifestação fora do microfone
- Encaixe de documentos



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Bom dia a todos. Com a presença dos senhores e dos nobres Vereadores Toninho Paiva e Chico Macena, daremos início a nossa reunião de audiência pública. É importante dizer que a nossa Comissão de Política Urbana não tem nenhum projeto atrasado. Todas as audiências públicas estão sendo realizadas imediatamente; o processo fica pronto, já é colocado em audiência pública, sem que haja necessidade do nobre Vereador ou assessoria solicitarem. Uma vez pronto, já é determinado à assessoria que o coloque, imediatamente; a cada 15 dias nós fazemos uma audiência, com primeiras e segundas audiências. Também os projetos, basta o nobre Vereador entregar-me o relatório, imediatamente são colocados em votação, na Comissão. Nossa Comissão está tranqüila, mesmo em período eleitoral.

Então, dando início:

PL 197, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que revoga o artigo 2º da Lei 8467, de 01/11/1976. Revoga as disposições transitórias, uso e ocupação do solo no bairro da Penha. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha. Não há inscritos; portanto dou como realizada a audiência pública do PL 197/2004.

O segundo item, do nobre Vereador Russomano, foi retirado pelo autor e portanto não realizaremos audiência pública.

PL 680/2006, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, dispõe sobre a política de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, arqueológico e cultural no Município de São Paulo e dá outras providências. Não há inscritos; portanto dou como realizada audiência pública do PL 680/2006.

PL 744/2002, de autoria do nobre Vereador Antônio Goulart, dispõe sobre a mudança de destinação das áreas municipais cedidas aos clubes desportivos municipais - CDMs e dá outras providências. Não há inscritos; dou como realizada audiência pública do PL 744/2002.

PL 825/2007, de autoria do nobre Vereador Donato, dispõe sobre a concessão de



alvará de autorização para a realização de eventos temporários, com lotação superior a cem pessoas. O relator é o nobre Vereador Toninho Paiva. Não há inscritos; dou como realizada a audiência pública do PL 825/2007.

PL 71/2007, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que cria campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da cidade. O relator é o nobre Vereador Arselino Tatto. Não havendo inscritos. O senhor está inscrito? O senhor quer falar? Por favor.

- Fala fora dos microfones.

**O SR. EDUARDO AURICINO** – Represento a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo. Irei ler o Parecer da diretora do Depav, em relação a esse PL.

- Leitura de documento.



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Agradeço sua fala e sugiro que o senhor encaminhe sua proposta à Vereadora Claudete Alves, que é autora do projeto, até porque na Audiência Pública não há o que se fazer. Aqui não rejeitamos, apenas realizamos.

Não havendo mais inscritos, dou como realizada a Audiência Pública do PL 71/2007, da Vereadora Claudete Alves.

Item 7 – PL 161/2007, do Vereador Donato, dá nova redação ao artigo 15 da Lei Municipal 14.223, de 26 de setembro de 2006, estabelecimentos instalados em imóveis que se encontram em processo de anistia ou que estejam em processo de regularização de funcionamento, também poderão realizar anúncios indicativos. Relator, Vereador Chico Macena. Não havendo inscritos, dou como realizada a Audiência Pública do PL 161/2007.

Item 8 – PL 456/2007, da Vereadora Claudete Alves, torna obrigatório em todas as unidades das Coordenadorias de Educação, a presença de educadores ambientais e dá outras providências. Relator, Vereador Arselino Tatto.

Tem a palavra o Sr. Eduardo Auricino, da Secretaria do Verde.

**O SR. EDUARDO AURICINO** – Vou ler o parecer da Secretaria.

- É lido o seguinte:

(Parecer da Secretaria do Verde, falando sobre a interdisciplinaridade da educação ambiental)

- É lido o seguinte:

(Parecer da Secretaria do Verde, falando sobre a interdisciplinaridade da educação ambiental)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

**O SR. TONINHO PAIVA** – Sr. Presidente, V.Exa. me pediu que encaminhasse um outro projeto ao autor do projeto, a nobre Vereadora Claudete Alves. Gostaria de sugerir que encaminhasse, em ambos os casos, também ao relator.



**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Acatada a sugestão de mandar ao autor e ao relator. Muito obrigado, nobre Vereador. Tem a palavra a Sra. Matilde.

**A SRA. MATILDE** – Boa tarde à Mesa e aos presentes. Sou assessora da nobre Vereadora Claudete Alves. Em relação ao projeto, vamos aguardar também que a Mesa nos encaminhe por escrito para que possamos interferir. Só para esclarecimento da Secretaria e dos presentes, todos os temas são abrangentes transversais para os parâmetros curriculares nacionais e alguns deles, de inclusão ou não, requerem grupos de trabalho, lotados nas Diretorias Regionais de Educação, que articulam a implementação nas unidades educacionais. O projeto vem para garantir um grupo articulador nas Diretorias Regionais para viabilização dos projetos políticos pedagógicos das unidades educacionais com coordenação do coordenador pedagógico, como foi citado, e para garantir a viabilização.

Um exemplo de como isso ocorre é o caso de alunos portadores de necessidades especiais. Eles também devem ser diretamente incluídos nos projetos pedagógicos, como direito de aquisição às unidades educacionais. Porém, nas Diretorias Regionais de Educação existem grupos formados para incentivar e motivar a viabilização disso que está garantido em lei. Então, é isso que o projeto vem reforçar.

Motivo também pelo qual queremos pedir parecer favorável ao projeto é que um outro item, que aqui não foi exposto por quem me antecedeu, prevê cursos técnicos de formação continuada, o que também é uma novidade, e é uma implementação da Agenda 21 para o que está faltando nos projetos escolares. Foi só para reforçar e fazer a defesa. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Não havendo mais inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 456/07, de autoria da nobre Vereadora



Claudete Alves.

Item 9º. PL 527/07, de autoria do Vereador Cláudio Prado. Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização nos locais que especifica e dá outras providências. Relator: Vereador Farhat. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 527/07.

Item 10. PL 759/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a obrigatoriedade do incentivo ao uso do tijolo ecológico na elaboração de projetos habitacionais no Município de São Paulo, e dá outras providências. Relator: Vereador Dalton Silvano. Como não há inscritos, dou por realizada a audiência pública do PL 759/07.

- Manifestações fora do microfone.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Tem a palavra o Sr. Eduardo, da Secretaria do Verde.

**O SR. EDUARDO AURICINO** – O artigo 1º do Projeto de Lei 759/07 estabelece que o Executivo Municipal fica obrigado a desenvolver campanha de incentivo ao uso de tijolos ecológicos e reaproveitamento de entulhos oriundos de demolições e construções no âmbito do município de São Paulo. Para tanto, considera tijolo ecológico os que possuem em seu processo de fabricação a mistura de pó-de-pedra, cimento e cal, e que prensados a 12 mil quilos, necessitam apenas de água para endurecer, dispensando a utilização de forno para aquecimento. Dentre outras características, é auto-encaixável, com dois furos no meio, o que suprime a necessidade de quebrar a parede para fazer instalação elétrica e hidráulica. Em seu artigo 2º, fixa que a Administração Municipal, através da Cohab, deverá prever o uso de tijolos ecológicos na implementação de projetos habitacionais, visando ampliar a



oferta de moradia às famílias de baixa renda e gerar emprego e renda aos moradores das regiões onde serão instalados os projetos.

Ainda em seu artigo 3º, estipula que as licitações que objetivam a construção de próprios municipais deverão prever a utilização e adoção dos materiais constantes no *caput* do artigo 1º desta Lei, como critério fundamental para vencer a concorrência.

O Projeto de Lei ora apresentado dispõe, de maneira muito detalhada, em parágrafo único do seu artigo 1º, a definição de tijolo ecológico. Observe de início que tal definição se restringe exclusivamente a um determinado tipo de tijolo pouco comum no mercado de materiais de construção de São Paulo e desconsidera qualquer outro tipo que possa ser produzido de maneira sustentável, a partir de outras matérias-primas, que não o pode: pedra cimento e cal, tais como o próprio agregado reciclado da construção civil, oriundo de demolições e outros produzidos a partir de solos, pneus etc que, da mesma forma, poderiam ser rotulados como tijolos ecológicos.

Desse modo, sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam à sua altura, também fica prejudicado o atendimento ao estabelecido nos artigos 2º e 3º deste PL, posto que os materiais a serem utilizados nas construções dos próprios municipais também devem atender aos critérios estabelecidos em normas técnicas nacionais - as normas brasileiras. No caso de tijolos, é a NBR 8492 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

São itens especificados nos projetos das edificações que constam nos Editais, não podendo ser alterados de forma alguma pelos participantes dos certames para fins de vencer a concorrência. Face ao exposto, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente se posiciona contra a propositura.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Todas as pessoas, da Secretaria do Verde ou não, que tiverem idéias contrárias aos Projetos aqui analisados, envie ao autor e ao relator.

**A SRA. SUZANA** – Sou Assessora da nobre Vereadora Claudete Alves. Na



verdade, o Projeto da Sra. Vereadora vem contribuir para a preservação do meio ambiente, a partir da utilização de um material ecologicamente melhor, por não utilizar forno em sua fabricação etc, também propõe a utilização de mão-de-obra para construir esse tijolo ecológico.

Em relação aos dois artigos que o nosso companheiro referiu-se, na verdade, o Projeto propõe que em licitações seja inclusa a utilização desse tijolo. Ele não cita que não pode ser utilizado um outro tipo de material.

Quero dizer também que no artigo 2º, na verdade, a intenção é gerar emprego e que esse tijolo seja utilizado na construção de Cohab, por exemplo, que faz parte da administração pública, enfim. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – É muito importante a Secretaria mandar um representante, trazendo sua opinião e que, tanto o autor como o relator preste atenção, senão o projeto é aprovado, a Secretaria manda esse relatório ao Prefeito e este veta. Então, se adaptar ao Projeto as condições de bom senso entre a Câmara Municipal e a Secretaria, as chances deste se transformar em lei tornam-se maiores.

Como não há mais inscritos, está encerrada a Audiência Pública do PL 759/07.

Segue juntado nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado A sob folha  
nº 2625

Em 08/10/07

Elaine Gonçalves Gavioli  
Secretaria de Comissão  
RF 100465



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 20 do proc.  
nº 71 de 2004  
Elaine Gonçalves Gavioli  
RF 100465

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE: CARLOS APOLINARIO  
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 24 de setembro de 2008

**OBSERVAÇÕES:**

- Orador não identificado

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Bom dia a todos. É um prazer recebê-los na Câmara Municipal de São Paulo. Dando início à audiência pública, temos oito itens na pauta de hoje. Quero lembrá-los que audiência pública é uma das oportunidades que as pessoas têm para se manifestar contra ou a favor um determinado projeto; porém, a manifestação contra ou a favor não muda o curso do projeto, porque, após a realização da audiência pública, o projeto tem um relator, que dará um parecer contra ou a favor, e a Comissão aprova ou rejeita o relatório. Aprovado, fica à espera de ir para a pauta. Se for para a pauta e for aprovado por maioria em duas votações, vai para a sanção do Prefeito. Se ele for sancionado, vira lei e ainda vai depender da vontade do Executivo de aplicá-la.

Temos o PL 071/07, da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe: “Cria a Campanha Permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade e dá outras providências”, cujo relator é o nobre Vereador Arselino Tatto. A Sra. Célia Kawai, assessora da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, falará sobre o projeto. Por gentileza.

**A SRA. CÉLIA SERI KAWAI** – Sou Célia Kawai, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Quero fazer uma manifestação contra esse projeto, porque entendemos que os dois primeiros itens já estão justificados pela existência de uma legislação e o 3º, 4º e 5º itens, trazem restrições de uso. O 3º, inclusive, fere a Lei Orgânica. O 4º e 5º fazem restrição a plantio de árvores de grande porte em calçadas e entendemos que isso traria prejuízos para a cidade.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Agradeço e sugiro que a senhora encaminhe por escrito à autora do projeto, Vereadora Claudete Alves e ao relator, Vereador Arselino Tatto, a opinião da Secretaria, para que eles acatem ou não.

Não havendo mais inscritos para falar sobre este assunto, dou como realizada a Audiência Pública do PL 71/2007, da Vereadora Claudete Alves, que tem como Relator o Vereador Arselino Tatto.

Item 2 – PL 161/2007, do Vereador Donato, dá nova redação ao artigo 15 da Lei

Municipal 14223, de 26 de setembro de 2006, dispõe sobre estabelecimentos instalados em imóveis que se encontram em processo de anistia, ou que estejam em processo de regularização de funcionamento, também poderão realizar anúncios indicativos. Tem como Relator o Vereador Chico Macena. Não havendo oradores inscritos, dou como realizada a Audiência Pública do PL 161/2007, do nobre Vereador Donato.

Item 3 – PL 456/2007, da Vereadora Claudete Alves, torna obrigatório em todas as unidades das Coordenadorias de Educação, a presença de Educadores Ambientais e dá outras providências. Tem como Relator o Vereador Arselino Tatto.

Tem a palavra a Sra. Célia Kawai.

**A SRA. CELIA SERI KAWAI**– Nos manifestamos contra este projeto, por entender que essa questão ambiental, deve ser um conteúdo dado transversalmente e multidisciplinarmente nos currículos escolares. Vamos encaminhar um parecer por escrito.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Muito obrigado. Não há mais inscritos. Portanto, dou como realizada a Audiência Pública do PL 456/2007, de autoria da Vereadora Claudete Alves e como Relator, o Vereador Arselino Tatto.

Item 4 – PL 527/2007, do Vereador Claudio Prado, dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização nos locais que especifica e dá outras providências. Tem como Relator o Vereador Farhat. Não havendo oradores inscritos, dou como realizada a Audiência Pública do PL 527/2007, do Vereador Claudio Prado e como Relator, o Vereador Farhat.

Item 5 – PL 592/2006, do Vereador Russomanno, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas transportadoras de produtos químicos tratarem as águas de lavagem de seus tanques, no âmbito de município de São Paulo e dá outras providências. Tem como Relator o Vereador Juscelino Gadelha.

**(NÃO IDENTIFICADO)** – Vereadores Carlos Apolinário e Toninho Paiva, digníssimos Presidente e Vice-Presidente desta egrégia Comissão; Srs. Assessores presentes,



primeiramente, Sr. Presidente, queremos agradecer a compreensão e o deferimento ocorrido na pauta do último dia 10, permitindo que fosse realizado na pauta de hoje. São exatamente esses pontos e momentos que nos deixam engrandecidos com a vossa Presidência nesta Casa.

Quanto ao Projeto de Lei, cumprindo nesta data sua segunda Audiência Pública, sucintamente tem o objetivo de impor às empresas transportadoras de produtos químicos, quando da lavagem de seus tanques, tratem de maneira correta as águas utilizadas no procedimento, com o intuito de resguardar a Saúde Pública e o Meio Ambiente. Tem o necessário amparo legal, com constitucionalidade, como também a conclusão pela legalidade, o que lhe permite normal prosseguimento.

Assim, Sr. Presidente, ratificando todos os atos e termos nele praticados até o presente momento, nos resta agora solicitar aos nobres Vereadores sua continuidade para a transformação em lei. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** - Agradeço a sua participação. Com a palavra a Sra. Célia.

**A SRA. CÉLIA** – Gostaríamos de nos manifestar contra o projeto. Têm matérias que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, nos termos de resolução. Então, essa obrigatoriedade já está colocada na legislação existente.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Muito obrigado. Não havendo mais inscritos, damos como realizada a audiência pública do Projeto nº 592/2006, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que tem como relator o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Item 6 do PL nº 759/2007, também da nobre Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a obrigatoriedade e o incentivo ao uso de tijolo ecológico na elaboração de projetos habitacionais no Município de São Paulo, tendo como relator o nobre Vereador Dalton Silvano.

Com a palavra a Sra. Célia.



NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9932

DATA: 24/09/2008

FL: 4 DE 6

**A SRA. CÉLIA** – Manifesto-me também contra este projeto por entender que o tijolo proposto é muito restritivo e não contempla outras possibilidades de material de produção de modo sustentado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Mais uma vez, muito obrigado pela participação da sra.. Não havendo mais inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL nº 759/2007, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves e relator nobre Vereador Dalton Silvano.

Item 7, PL nº 150/2008, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Senhor do Vale, a ser implantado em área pública na antiga Praça Senhor do Vale, Parque Nações Unidas, Distrito de Jaraguá, tendo como relator o ilustre Vereador Toninho Paiva.

**A SRA. CÉLIA** – A Secretaria do Verde é favorável a esse PL e gostaria de informar que já estamos até com obras programadas para esse fim.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – Não havendo inscritos, considero realizada a audiência pública do PL nº 150/2008, de autoria do nobre Vereador Claudinho Prado e relator nobre Vereador Toninho Paiva.

Item 8, PL nº 587/2005, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie: altera-se a redação dos incisos I e III e acrescenta o § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, relator o nobre Vereador Toninho Paiva. Com a palavra o Sr. Paulo Libonati, assessor da nobre Vereadora Myryam Athie.

**O SR. PAULO LIBONATI** – Gostaria de agradecer a oportunidade da manifestação, em nome da ilustre Vereadora, e dizer que esse projeto trata da regulamentação dessa lei e alteração, incluindo o parágrafo único dessa lei, pura e simplesmente para a preservação do uso racional da água em edificações e evitar a escassez da água na cidade de São Paulo. Agradeço a oportunidade ao nobre Vereador Carlos Apolinário.

**JO SR. PRESIDENTE (Carlos Apolinario)** – É importante que os representantes



NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

EVENTO: 9932

DATA: 24/09/2008

FL: 5 DE 6

dos vereadores manifestem-se em nossas reuniões. Não havendo mais inscritos, dou como realizada a audiência pública do PL nº 587/2005, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, tendo como relator o nobre Vereador Toninho Paiva.

Não há mais assunto a tratar nesta audiência pública, e digo aos senhores que não temos nenhum projeto atrasado. Todos os projetos que entraram em nossa comissão, e que dependem de audiência pública, já foram vistos aqui no dia de hoje.

Somente este projeto é que precisa de uma segunda audiência pública, que acontecerá daqui a 15 dias. É o projeto do Vereador Claudinho de Souza e também da Vereadora Myriam Athie. Os outros foram resolvidos em segunda audiência, portanto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente está cem por cento em dia.

Agradeço a presença de todos. Está encerrada esta audiência pública.

Segue anexo juntado 5 nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado        sob folha  
nº 26 e 27

Em 12/11/2008

Inamar Alves de Sousa Junior         
Secretário de Comissão  
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

16 - PAR  
16- 01315/2008

|                                       |       |    |
|---------------------------------------|-------|----|
| Folha nº                              | 26    | do |
| Processo                              | 71/07 |    |
| Inamar A. de Sousa Jr.<br>REG. 101204 |       |    |

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 071/07**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 071/07**, de autoria da nobre **Vereadora Claudete Alves**, que *cria a Campanha Permanente de Incentivo à Arborização de Ruas, Praças e Jardins da Cidade*, e dá outras providências.

O projeto de lei tem como objetivo incentivar a arborização de ruas, praças e jardins por munícipes, de modo a intensificar os inúmeros benefícios ambientais promovidos pela arborização, melhorando a qualidade de vida da Cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto por meio do parecer 16 – 0874, de 13/08/08.

Por se tratar de matéria relativa a meio ambiente, foram realizadas as duas Audiências Públicas, em 10/09/08 e 24/09/08, determinadas pela Lei Orgânica do Município.

A questão da arborização urbana no Município de São Paulo é tratada por legislação específica e por normas e recomendações definidas pelos órgãos técnicos competentes da Municipalidade, os quais procuram orientar quanto às formas de plantio e manejo mais adequadas e aos tipos e às espécies de árvores mais indicadas a cada situação, inclusive nos passeios públicos, com base na larga experiência adquirida ao longo do tempo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se, assim, **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 071/07, apresentando, no entanto, o **Substitutivo** a seguir, visando adequar o texto às normas e aos procedimentos em vigor, referentes à arborização urbana, bem como à terminologia utilizada pelo Código de Obras e Edificações.

**SUBSTITUTIVO Nº 08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 071/07**

Cria a campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade, denominada "Campanha Permanente de Arborização", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a campanha permanente de incentivo à arborização de ruas, praças e jardins da Cidade, denominada "Campanha Permanente de Arborização".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Paulo colocará à disposição dos interessados em arborizar ruas, praças e jardins, mudas de árvores e plantas ornamentais, que serão cedidas gratuitamente, limitando-se as quantidades por pessoa.

Parágrafo único - Trinta por cento das mudas deverão ser de árvores frutíferas, cujas espécies deverão ser definidas a critério do órgão municipal competente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Art. 3º - O Executivo Municipal disponibilizará ao Munícipe os meios necessários ao plantio, como terra e adubo.

§ 1º - A Prefeitura Municipal de São Paulo, através do órgão competente, deverá realizar a poda e o corte das árvores.

§ 2º - O Munícipe interessado poderá assumir a responsabilidade pelo plantio da árvore em sua calçada ou praça, mediante autorização e orientação do órgão municipal competente.

Art 4º - Todos os procedimentos relativos ao plantio, inclusive em passeios públicos, deverão ser realizados de acordo com as normas e manuais em vigor ou daqueles que vierem a ser editados pelo órgão municipal competente.

Art. 5º - Os empreendimentos residenciais somente obterão a emissão do Certificado de Conclusão, após comprovação pelo órgão competente da arborização de, no mínimo, 10% da área total do terreno, conforme projeto aprovado, que poderá coincidir com a área permeável mínima exigida pela legislação em vigor.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos empreendimentos residenciais, populares ou não, que estejam sob a responsabilidade de órgãos governamentais.

Art. 6º - O Executivo Municipal deverá realizar eventos, atividades e promover a divulgação da "Campanha Permanente de Arborização" junto à imprensa oficial e a jornais locais.

Art. 7º - Fica estabelecida a introdução de texto informativo sobre a "Campanha Permanente de Arborização nos carnês de IPTU".

Parágrafo Único - O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o Munícipe tome conhecimento da possibilidade de aderir à Campanha.

Art. 8º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 12/11/2008.

**Vereador Carlos Apolinário**

Presidente

**Vereador Arselino Tatto**

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
De 13 / 11 / 2008  
Páginas: 282 (Quarta) 4  
Conteúdo por:

Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário da Comissão  
RF - 101204

À Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13 / 11 / 2008

Inamar Alves de Sousa Junior  
Secretário da Comissão  
RF - 101204

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
13 / 11 / 08 às 17h10

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
PAULO FIORILLO  
Para receber  
Sala de...  
Em: 19/11/2008  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 2º do Regimento Interno.  
São Paulo, 12 / 01 / 2009.

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

70929

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº... e folha de informação  
sob nº 28 22 / 01 / 09

José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 28  
do processo 01-71 de 2007 22/01/2009

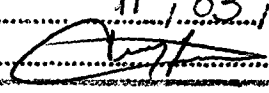
José Roberto Ferreira  
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.  
Arquivado em 22/01/2009  
O Funcionário

José Roberto Ferreira  
RF 100702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 29-32 e folha de informação  
sob nº 33 11/03/09

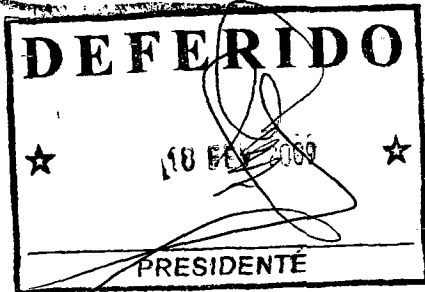
  
José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 29 do Processo  
nº 01.0071 de 2007

José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702



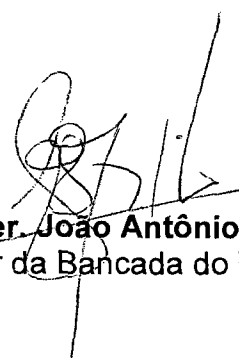
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS  
13- 00137/2009

**REQUEIRO** à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em

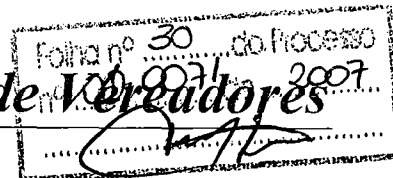
  
**Ver. João Antônio**  
Líder da Bancada do PT

EXC. M. C. M. S. P.  
EXC. M. C. M. S. P.

19 FEB 2009



Bancada de Vereadores



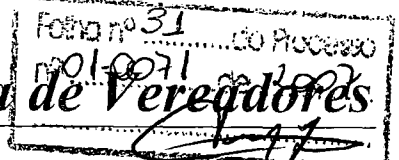
Relação dos Projetos para Desarquivamento  
Bancada do PT

José Roberto Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702

|               |           | 2001   | 2002   | 2003  | 2004 | 2005  | 2006   | 2007   | 2008   |
|---------------|-----------|--------|--------|-------|------|-------|--------|--------|--------|
| BETO CUSTÓDIO |           | 178    | PLO 12 | PR 31 | 24   | 559   | PR 12  | PR 14  | 115    |
|               |           | 229    | PR 29  | 425   | 103  | 723   | PR 13  | 126    | 166    |
|               |           | 299    | 289    | 461   | 229  | 825   | PR 15  | 213    | 230    |
|               |           | 334    |        | 511   | 237  |       | PR 26  | 248    | 369    |
|               |           | 377    |        | 568   | 261  |       | PDL 64 | 253    | 370    |
|               |           |        |        | 642   | 282  |       | 79     | 416    | 410    |
|               |           |        |        | 883   | 283  |       | 186    | 511    |        |
|               |           |        |        |       | 291  |       | 297    | 512    |        |
|               |           |        |        |       | 368  |       | 348    | 554    |        |
|               |           |        |        |       | 378  |       | 374    | 673    |        |
|               |           |        |        |       | 379  |       | 375    | 774    |        |
|               |           |        |        |       |      |       |        | 775    |        |
|               |           |        |        |       |      |       |        | 849    |        |
|               |           |        |        |       |      |       |        | 850    |        |
|               |           |        |        |       |      |       |        | 851    |        |
|               |           |        |        |       |      |       |        | 852    |        |
|               |           | 1999   | 2000   | 2001  | 2002 | 2003  | 2004   | 2007   | 2008   |
| CARLOS NEDER  | PLO 02/97 | 32/99  | 35/00  | PR 11 | 02   | 06    | 133    | PLO 05 | PR 01  |
|               | PR 05/97  | 134/99 | PDL    | 74    | 06   | PR 32 | 273    | PR 09  | 06     |
|               | PLO 05/97 | 167/99 | 41/00  | 76    | 52   | PR 44 | 363    | PR 10  | PR 07  |
|               | 36/97     | 222/99 | 83/00  | 94    | 128  | 52    | 392    | PR 11  | 34     |
|               | 40/97     | 278/99 | 108/00 | 296   | 150  | 135   | 496    | PR 14  | PDL 66 |
|               | 49/97     | 526/99 | 330/00 | 675   | 316  | 198   |        | PR 18  | 79     |
|               | 67/97     | 572/99 | 356/00 | 710   | 388  | 433   |        | PR 26  | 99     |
|               | 68/97     | 595/99 | 410/00 |       | 607  | 434   |        | 235    | 144    |
|               | 106/97    |        |        |       | 629  | 520   |        | 236    | 273    |
|               | 121/97    |        |        |       | 636  | 543   |        | 237    | 297    |
|               | 122/97    |        |        |       | 663  | 601   |        | 238    | 379    |
|               | 228/97    |        |        |       | 714  | 692   |        | 280    | 438    |
|               | 249/97    |        |        |       |      | 698   |        | 375    | 481    |
|               | 252/97    |        |        |       |      | 727   |        | 381    | 606    |
|               | 273/97    |        |        |       |      | 728   |        | 452    |        |
|               | 276/97    |        |        |       |      | 793   |        | 508    |        |
|               | 302/97    |        |        |       |      | 841   |        | 512    |        |
|               | 303/97    |        |        |       |      | 891   |        | 533    |        |
|               | 342/97    |        |        |       |      | 903   |        | 682    |        |
|               | 352/97    |        |        |       |      |       |        | 767    |        |
|               | 389/97    |        |        |       |      |       |        | 768    |        |
|               | 439/97    |        |        |       |      |       |        | 778    |        |
|               | 536/97    |        |        |       |      |       |        | 800    |        |
|               | 547/97    |        |        |       |      |       |        | 806    |        |
|               | 604/97    |        |        |       |      |       |        | 848    |        |
|               | 617/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 683/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 899/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 908/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 947/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 959/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 986/97    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 1011/97   |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 1170/97   |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | PR 03/98  |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | PR 10/98  |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 39/98     |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 203/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 239/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 311/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 340/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 493/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 494/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 567/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 576/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 603/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 747/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |
|               | 783/98    |        |        |       |      |       |        |        |        |



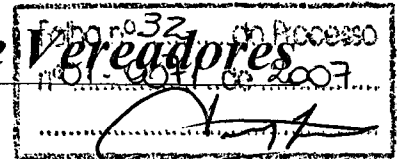
Bancada de Vereadores



|                | 2002 | 2003  | 2004  | 2005   | 2006    | 2007  | 2008  |
|----------------|------|-------|-------|--------|---------|-------|-------|
| CLAUDETE ALVES | 581  | 09    | PR 13 | PDL 03 | ABLO 02 | PR 04 | PR 12 |
|                | 591  | PR 19 | PR 14 | PR 04  | PR 07   | PR 04 | 70    |
|                | 618  | PR 43 | PR 15 | PDL 04 | PR 08   | PR 05 | 77    |
|                | 637  | 249   | PR 19 | 13     | PDL 09  | PR 14 | 208   |
|                | 638  | 294   | PR 21 | 14     | 22      | PR 27 | 209   |
|                | 639  | 399   | 71    | 23     | 96      | 49    | 210   |
|                | 640  | 401   | 79    | 24     | 97      | 64    | 397   |
|                | 641  | 439   | 110   | 25     | 98      | 65    | 398   |
|                | 642  | 440   | 147   | 26     | 99      | 66    | 399   |
|                | 643  | 441   | 167   | 27     | PDL 100 | 67    | 445   |
|                |      | 442   | 198   | 26     | 101     | 68    | 496   |
|                |      | 475   | 199   | 27     | 102     | 69    | 601   |
|                |      | 476   | 200   | 28     | 103     | 70    | 602   |
|                |      | 561   | 206   | 29     | 104     | 71    | 671   |
|                |      | 566   | 281   | 30     | 105     | 72    | 682   |
|                |      | 567   | 298   | 31     | 106     | 73    |       |
|                |      | 608   | 307   | 32     | 107     | 74    |       |
|                |      | 609   | 308   | 42     | 108     | 75    |       |
|                |      | 763   | 361   | 43     | 109     | 76    |       |
|                |      | 764   | 387   | PDL 54 | 110     | 77    |       |
|                |      | 765   | 394   | 57     | 111     | 78    |       |
|                |      | 798   | 395   | PDL 82 | 112     | 79    |       |
|                |      | 804   | 430   | 95     | 113     | 264   |       |
|                |      | 805   | 453   | 165    | 114     | 265   |       |
|                |      | 825   | 454   | 307    | 115     | 266   |       |
|                |      | 844   | 455   | 321    | 116     | 267   |       |
|                |      | 852   | 456   | 334    | 117     | 268   |       |
|                |      | 853   | 457   | 338    | 118     | 269   |       |
|                |      | 898   | 458   | 373    | 119     | 270   |       |
|                |      | 899   | 459   | 451    | 120     | 271   |       |
|                |      | 901   | 461   | 585    | 121     | 272   |       |
|                |      |       | 462   | 611    | 122     | 274   |       |
|                |      |       | 463   | 702    | 622     | 275   |       |
|                |      |       | 483   | 739    | 650     | 276   |       |
|                |      |       | 488   | 743    | 651     | 277   |       |
|                |      |       |       | 744    | 671     | 291   |       |
|                |      |       |       | 809    | 672     | 292   |       |
|                |      |       |       | 823    | 673     | 301   |       |
|                |      |       |       | 824    |         | 358   |       |
|                |      |       |       |        |         | 399   |       |
|                |      |       |       |        |         | 400   |       |
|                |      |       |       |        |         | 417   |       |
|                |      |       |       |        |         | 418   |       |
|                |      |       |       |        |         | 456   |       |
|                |      |       |       |        |         | 512   |       |
|                |      |       |       |        |         | 562   |       |
|                |      |       |       |        |         | 714   |       |
|                |      |       |       |        |         | 716   |       |
|                |      |       |       |        |         | 717   |       |
|                |      |       |       |        |         | 758   |       |
|                |      |       |       |        |         | 759   |       |
|                |      |       |       |        |         | 760   |       |
|                |      |       |       |        |         | 761   |       |



# Bancada de Vereadores



José Roberto Ferreira

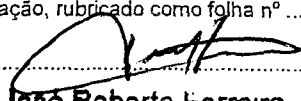
|                  |  |  |  |  |  | 2005   | 2006    | 2007       | 2008  |
|------------------|--|--|--|--|--|--------|---------|------------|-------|
| PAULO<br>FIORELO |  |  |  |  |  | PDL 07 | 01      | RF 400.702 | PR 08 |
|                  |  |  |  |  |  | PDL 08 | PR 18   | PLO 07     | PR 11 |
|                  |  |  |  |  |  | PDL 09 | PDL 104 | PR 14      | 74    |
|                  |  |  |  |  |  | 15     | 359     | PR 21      | 151   |
|                  |  |  |  |  |  | PDL 24 | 504     | PR 28      | 195   |
|                  |  |  |  |  |  | PDL 42 | 636     | 512        | 212   |
|                  |  |  |  |  |  | 236    | 699     | 584        | 213   |
|                  |  |  |  |  |  | 427    |         | 677        | 265   |
|                  |  |  |  |  |  | 471    |         | 690        | 277   |
|                  |  |  |  |  |  | 491    |         | 699        | 334   |
|                  |  |  |  |  |  | 581    |         | 708        | 360   |
|                  |  |  |  |  |  | 596    |         | 738        | 404   |
|                  |  |  |  |  |  | 598    |         | 744        | 425   |
|                  |  |  |  |  |  | 620    |         |            | 458   |
|                  |  |  |  |  |  | 695    |         |            | 508   |
|                  |  |  |  |  |  | 814    |         |            | 522   |
|                  |  |  |  |  |  | 815    |         |            | 559   |
|                  |  |  |  |  |  |        |         |            | 595   |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01-0071 de 2007, 11 / 03 / 09 (a)

  
**José Roberto Ferreira**  
Assistente Parlamentar  
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

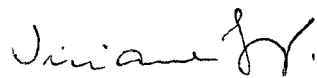
  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP. 2

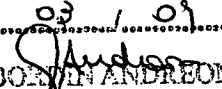
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 00137 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 11 de março de 2009.

  
**Viviane Ferreira Pó**  
Supervisora Arquivo Geral  
SGP.33

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À Com. de <u>Finanças</u>                                                                                                                                        |
| <u>26</u> / <u>03</u> / <u>09</u>                                                                                                                                |
| <br><b>ÂNGELA BORDIN ANDREONI</b><br>Secretária de Apoio Legislativo<br>SGP-2 |

512  
f

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21.03.09 às 17h00

MÁRIO SÉRGIO MORTA  
RF 101.086  
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora  
*Donato*  
Para retomar:  
Sala de Ouvidoria  
Em: 14/2009 *DT*  
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_, o qual contém informação  
Rubricado \_\_\_\_\_ na folha \_\_\_\_\_ nº 34.  
Em 05/08/09 *mts*

Maria Tereza Afonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº - 34 - do proc.  
nº. 01 - 71 de 2007  
Maria Tereza Afonso da Silva  
RF 10651

16 - PAR  
16- 00650/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 71/2007**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, dispõe sobre a criação da "Campanha Permanente de Arborização". A propositura tem como objetivo incentivar a arborização de ruas, praças e jardins por munícipes, de modo a intensificar os inúmeros benefícios ambientais promovidos pela arborização, melhorando a qualidade de vida da Cidade de São Paulo.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo, "visando adequar o texto às normas e aos procedimentos em vigor, referentes à arborização urbana, bem como à terminologia utilizada pelo Código de Obras e Edificações".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

05/08/09

Edilson Amadeu

Wadih Murrat

Flávio Lesano

Renato

João Antônio Magalhães

Roberto Supelco

Aristino Satto

Gilson Barreto

Edir Sales

17 - RELCOM  
17- 00698/2009

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 08/08/2009  
pagina 89 de 100  
Conferido: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

A SGP-21  
São Paulo, 01/08/09  
*MDS.*

Maria Tereza Affonso da Silva  
Técnico Administrativo  
RF 10.651

Segue(m) juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)  
\_\_\_\_\_ e folha de informação  
sob nº 35. 02/01/13  
*[Handwritten signature]*  
Andréa Court Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

39

do processo nº 71 de 2007, 02 / 01 / 2013 (a)

André Bittencourt Lopes  
Técnico Administrativo  
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta  
Supervisor - SGP.21  
RF 10.860

MPN: 70926

12/03/2009

|                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO<br>SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL<br>Requisitado em 12/03/2009<br>Arquivado novamente em 10/01/2013<br>Com 39 folhas<br>Ubirajara |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ubirajara de Farias Prestes Filho  
Consultor Técnico Legislativo - História  
RF 11.215